



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 2.771, de 12 de setembro de 1997
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmas@maua.sp.gov.br

ERRATA REFERENTE A INSTITUIÇÃO DE CONSELHOS GESTORES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A NORMATIZAÇÃO DO 1º PROCESSO ELEITORAL DE CONSELHEIROS GESTORES.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** torna pública a retificação das Resoluções CMAS 132 e 133/2024, ambas publicadas em 29 de fevereiro de 2024 no Diário Oficial do Município de Mauá.

Onde se lê nos artigos 2º das Resoluções CMAS 132 e 133/2024:

“**Art. 2º** – O Conselho Gestor (CRAS/CREAS/Centro Pop), é um colegiado com caráter permanente, deliberativo e sem remuneração, destinados ao planejamento, avaliação, fiscalização e controle da execução das políticas públicas de assistência social, em sua área de abrangência”.

Leia-se:

“**Art. 2º** – O Conselho Gestor (CRAS/CREAS/Centro Pop), é um colegiado com caráter permanente, consultivo e sem remuneração, destinados ao planejamento, avaliação, fiscalização e controle da execução das políticas públicas de assistência social, em sua área de abrangência”.

Onde se lê no artigo 6º da Resolução CMAS 132/2024:

“**Art. 6º** – A Ata de cada reunião deverá ser aprovada e assinada pelo(a)s integrantes e, mensalmente, encaminhadas para o CMAS”.

Leia-se:

“**Art. 6º** – A Ata de cada reunião deverá ser aprovada e assinada pelo(a)s integrantes e encaminhadas para o CMAS”.

Mauá, 22 de abril de 2024.

MÔNICA CÉLIA GONÇALVES BARBOSA MARTINS
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social